

“ESCOLA EM FÉRIAS + CRIATIVA”
NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO



Para obter mais informação consultar o site da Câmara Municipal de Gondomar: www.cm-gondomar.pt ou através do e-mail da educacao@cm-gondomar.pt

ENTIDADE PROMOTORA: O Programa “Escola em Férias + Criativa” será organizado e dinamizado pela Câmara Municipal de Gondomar, nomeadamente pelo Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional, pertencente à Divisão de Educação, Formação e Emprego, em parceria com os agrupamentos de escolas e/ou escolas não agrupadas e com a Gondomar Cultural- Associação de Desenvolvimento Desportivo, Cultural e Educativo de Gondomar.

DESTINATÁRIOS: O projeto destina-se aos alunos do 1º Ciclo do ensino básico das escolas públicas do concelho de Gondomar.

INSCRIÇÕES: Para a inscrição do aluno, o encarregado de educação deverá preencher a ficha de inscrição com a respetiva autorização para participar na iniciativa e entregar ao/à professor(a) titular da turma **até ao dia 30 de novembro**. A verificação dos dados da ficha de inscrição e recolha dos valores serão efetuados nos dias **04 e 05 de dezembro**, nas próprias escolas. **A inscrição só é aceite quando acompanhada do respetivo pagamento.**

HORÁRIO: As atividades decorrerão nos dias **18,19,20,21,22,26,27,28 e 29 de dezembro 2017**, entre as **8h e as 19h**, com período de almoço entre as 12h30 e as 13h30, sendo que o período de atividades com monitor decorrerá entre as **9h e as 18h**.

PAGAMENTO: O valor a pagar pela participação é de **€ 9,00 (escalão A), € 18,00 (escalão B) e € 22,50 (escalão C)**. O pagamento deverá ser efetuado para a **totalidade dos dias** que compõem o período em causa, não sendo permitido pagamentos parciais dos valores.

O valor a pagar pela refeição será de acordo com o Programa de Generalização de Fornecimento de Refeições Escolares dos alunos do 1º ciclo, sendo faturado de acordo com o escalão ASE.

Os lanches do período da manhã e da tarde são da exclusiva responsabilidade dos encarregados de educação.

DESISTÊNCIAS: Apenas haverá lugar ao reembolso do pagamento da inscrição, nos seguintes casos:

- Se a desistência se verificar antes do início das atividades e desde que comunicadas, por escrito, com uma antecedência mínima de **3 (três) dias**;
- Se a desistência se verificar até ao 1º dia de período das atividades, por motivo de força maior que impeça a participação, devidamente comunicada e fundamentada, por escrito, até ao fim do 1º dia de atividades.

RECOLHA E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS: Ao longo das atividades serão recolhidas imagens (fotos e vídeos) que serão utilizadas nos meios de divulgação e promoção desta e de outras atividades semelhantes, não sendo cedidas a terceiros.

Se o encarregado de educação não autorizar a utilização de imagens onde apareça o seu educando, deverá manifestar essa pretensão no espaço próprio constante da ficha de inscrição (em caso de ausência de resposta, considera-se como autorizada a recolha de imagens).

A inscrição nas atividades só poderá ser realizada nas Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas que o/a aluno/a frequente.

No caso de não se atingir o número mínimo de alunos inscritos nos pólos/estabelecimento de ensino onde irão decorrer as atividades, os Encarregados de Educação serão informados sobre a possibilidade de inscreverem os educandos num outro pólo/escola.

Todos os casos omissos serão analisados e decididos pela Exma. Senhora Vereadora da Educação.